



## **EDITAL N° 044/2018-DAA**

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 03/12/2018 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), e na sala do setor de Protocolo Acadêmico da Secretaria da Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA).

Francisco Antonio Garcia  
Secretário

Publica os procedimentos e prazos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo (outro) curso de graduação, nas modalidades presencial e a distância, com ingresso no ano letivo de 2019.

A Diretora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando:

a regulamentação específica para o ingresso de portadores de diploma de curso superior, bem como o uso das sobras de vagas dos processos de transferências interna e externa, conforme dispõe a Resolução nº 094/2002-CEP;

os prazos estabelecidos no item 14.2 do Calendário de Atividades Acadêmicas da UEM de 2019, aprovados pela **Portaria nº 043/2018-PEN**, de 10 de outubro de 2018,

### **TORNA PÚBLICO**

Os procedimentos e prazos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para **cursar Novo Curso de Graduação**, para início no ano letivo de **2019**.

### **1. VAGAS**

1.1. O número de vagas de cada curso, turno, câmpus/polo de EAD (Educação a Distância), serão publicadas no dia **18 de fevereiro de 2019** a partir **das 14 horas** no site da Diretoria de Assuntos Acadêmicos: **[www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br)**.

1.2. As vagas são destinadas para ingresso dos cursos de graduação **a partir da 2ª série até a penúltima série** dos cursos de graduação na modalidade presencial e Educação a Distância (EAD).

### **2. SOLICITAÇÃO DE VAGA**

2.1. Ao efetuar a solicitação de vaga fica o candidato advertido que:

2.1.1. é o único responsável pelo correto preenchimento da solicitação de vaga e acompanhamento de todos os atos a serem publicados no endereço eletrônico **[www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br)**, independente de qualquer comunicação. Uma vez deferido seu pedido, a observância dos prazos previstos para matrícula e encaminhamento da documentação é de sua inteira responsabilidade, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula;

2.1.2. todos os procedimentos referentes à solicitação de vaga, matrícula, consulta de resultados do Processo Seletivo e prazos são publicados e efetuados exclusivamente via internet no endereço eletrônico **[www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br)**. Eventuais comunicações por via eletrônica ou telefônica pela DAA ao candidato, referente ao processo seletivo, têm caráter meramente complementar, não afastando sua responsabilidade de manter-se informado pelos meios referidos neste Edital;

2.1.3. a entrega dos documentos solicitados neste Edital não afasta a necessidade de apresentação de quaisquer outros documentos adicionais, eventualmente julgados necessários pela DAA;



Continuação do Edital nº 044/2018-DAA, fls. 2

- 2.1.4. a DAA divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo de que trata este Edital, sempre via internet, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
- 2.1.5. a apresentação de documentos inidôneos para solicitação de vaga e matrícula ou a prestação de informações falsas ou outros meios ilícitos utilizados pelo candidato ou seu representante, implicarão, a qualquer época, no indeferimento da solicitação ou cancelamento da matrícula pela DAA, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal;
- 2.1.6. de acordo com o disposto na **Lei Federal nº 12.089, de 11 de novembro de 2009** é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas no curso de graduação, simultaneamente, em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UEM procederá ao cancelamento da mesma, na forma da lei. Na UEM, o artigo 41 do Regimento Geral veda a matrícula simultânea em mais de um curso de graduação, mesmo que em turno, modalidade e câmpus diferentes.
- 2.1.7. a UEM dispõe de infra-estrutura de informática adequada para a realização das solicitações, consulta de resultados e matrícula, portanto, não se responsabiliza por solicitações e matrícula não recebidas por motivos de ordem técnica de computador utilizado pelo candidato, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou geração e impressão de Comprovantes e formulários.
- 2.1.8. no caso de cursos ofertados na Modalidade de Educação a Distância, a opção pelo Polo responsabiliza-o a participar das atividades presenciais do curso no respectivo Polo.

2.2. A solicitação de vaga deve ser **efetuada exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), a partir das **14 horas do dia 18 de fevereiro de 2019 e até às 23 horas e 59 minutos do dia 19 de fevereiro de 2019**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

2.3. Para efetuar a solicitação de vaga o candidato deve, no prazo e horários estabelecidos, adotar os seguintes procedimentos:

- 2.3.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
- 2.3.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste Edital e a existência de vaga no curso, habilitação, turno, câmpus ou polo de EAD pretendido;
- 2.3.3. clicar no *link* próprio para solicitação de vaga e digitar o número do CPF;
- 2.3.4. informar um único curso para o qual pretende concorrer às vagas;
- 2.3.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
- 2.3.6. enviar os dados no sistema e verificar se foi concretizada a solicitação;
- 2.3.7. imprimir o “Requerimento de Solicitação de Vaga”, para encaminhamento à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste documento.
- 2.3.8. imprimir o Boleto Bancário e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de vaga no valor de **R\$ 38,75** (trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) encaminhando o comprovante de pagamento junto com a documentação solicitada neste Edital. A efetivação da solicitação somente ocorrerá após o recebimento pela DAA do comprovante de pagamento enviado pelo Banco. Não serão aceitos comprovantes de pagamento agendado para data posterior ao dia **20 de fevereiro de 2019**, ainda que o boleto seja gerado com data máxima posterior;
- 2.3.9. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é



obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função da identificação do candidato;

2.4. A conclusão da solicitação pelo candidato implica o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais normas estatutárias, regimentais e regulamentares da UEM, em relação às quais não se pode alegar desconhecimento.

2.5. Cada candidato poderá solicitar uma única vaga de um único curso.

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SOLICITAÇÃO DE VAGA

3.1. Para a análise da solicitação deve ser encaminhada **até o dia 20 de fevereiro de 2019**, via **Correios ou outra forma de postagem legal e segura**, com correspondência preferencialmente registrada, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema de solicitação de vaga, conforme **item 2.3.9** deste Edital, a seguinte documentação do candidato:

- 3.1.1. Requerimento de Solicitação de Vaga, emitido pelo sistema eletrônico, conforme **item 2.3.7** deste Edital, assinado pelo candidato ou por seu representante;
- 3.1.2. fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- 3.1.3. fotocópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou impressão de comprovante eletrônico equivalente;
- 3.1.4. fotocópia do diploma do curso de graduação concluído. O diploma deve estar devidamente registrado (frente e verso) e deve ser de um curso diferente daquele que o candidato pretende solicitar vaga. O candidato que concluiu o curso em outra instituição e não estiver de posse do diploma, poderá substituí-lo por declaração de conclusão de curso, em via original ou fotocopiada, ficando, no entanto, obrigado a apresentar cópia do diploma antes da conclusão do curso. A referida declaração de conclusão de curso deve ser emitida e visada (com carimbo/timbre e visto/assinatura) pela instituição de origem.
- 3.1.5. fotocópia do histórico escolar do curso de graduação concluído, devidamente visado pela instituição de origem, associado ao diploma mencionado no item anterior, ou impresso do histórico escolar por meio de sistema eletrônico, com código de acesso para conferência e validação eletrônica do documento, contendo as seguintes informações: componentes pedagógicos (“disciplinas”) cursados com aprovação e as respectivas notas e cargas horárias, data da conclusão do curso e da colação de grau;
- 3.1.6. Planos ou Programas de Ensino dos componentes pedagógicos (“disciplinas”) relacionados no histórico escolar mencionado no item anterior e cursados com aprovação, curriculares ou extracurriculares, contendo os conteúdos programáticos ministrados, de forma detalhada, em via original ou fotocopiada de via original devidamente visada pela instituição de origem ou emitidos por meio de sistema eletrônico, com código de acesso para conferência e validação eletrônica dos documentos. A entrega de documentação que comprova a ementa ou os objetivos do componente pedagógico não substitui a obrigatoriedade da entrega do conteúdo programático mencionado.
- 3.1.7. documento contendo o número e a data do ato do reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no histórico escolar entregue, em via original ou fotocopiado do original visado pela instituição de origem.



- 3.1.8 documento contendo o sistema de verificação do rendimento escolar e a tabela de conversão de conceitos em notas, caso não conste no histórico escolar entregue, em via original ou fotocopiado do original visado pela instituição de origem.
- 3.1.9 comprovante de pagamento da taxa de solicitação conforme **item 2.3.8** deste Edital.

3.2. O candidato que tiver concluído vários cursos de graduação poderá entregar a documentação exigida de um ou mais cursos concluídos, conforme desejar, mas para cada curso concluído, a documentação deve ser entregue de forma completa e de acordo com os **itens de 3.1.4 a 3.1.8**.

3.3. O candidato que, além do curso de graduação concluído, tiver cursado outros cursos de graduação não concluídos, poderá submeter o histórico escolar parcial, nos mesmos termos aplicáveis do **item 3.1.5**, bem como os demais comprovantes do curso e de todos os componentes pedagógicos cursados com aprovação, nos mesmos termos aplicáveis dos **itens 3.1.6, 3.1.7 e 3.1.8**, para cada curso não concluído que desejar.

3.4. Documentação de curso não concluído em andamento, no qual o candidato ainda esteja matriculado ou com matrícula trancada, também será aceita nos termos do **item 3.3**.

3.5. Será aceito documentação de componente pedagógico aprovado realizado isoladamente, que não seja vinculado a algum curso em que o candidato foi matriculado. Nessa documentação deverá estar anexado os conteúdos programáticos ministrados, de forma detalhada, em via original ou fotocopiada de via original devidamente visada pela instituição de origem ou emitidos por meio de sistema eletrônico, com código de acesso para conferência e validação eletrônica dos documentos..

3.6. Todas as fotocópias devem estar em bom estado de conservação e devem ser de boa qualidade visual, sem amassados, rasuras, borrões, regiões apagadas ou que dificultem a leitura.

3.7. Para cursos e/ou componentes pedagógicos realizados na UEM, concluídos ou não, não há necessidade de anexar os comprovantes elencados nos itens 3.1.4 a 3.1.8, devendo declarar no Requerimento de Solicitação de Vaga, o curso e/ou componentes pedagógicos, bem como o número de seu Registro Acadêmico (RA) neste período.

#### 4. ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. Serão analisadas somente as solicitações com documentação de acordo com o **item 3** do presente edital, sendo proibida a juntada de documentos após o prazo estabelecido no **item 3.1**.

4.2. As solicitações que não satisfizerem integralmente as exigências regulamentares e as contidas neste Edital poderão ser indeferidas liminarmente pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), mediante publicação em Edital.

4.3. O processo de classificação para a ocupação das vagas obedece aos seguintes critérios:

- 4.3.1. existência de vaga na série de enquadramento do candidato;
- 4.3.2. análise do aproveitamento de estudos das disciplinas do curso, mediante avaliação do histórico escolar e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas pelo candidato, sendo utilizados os seguintes critérios para enquadramento na série do curso:
- 4.3.2.1. na 2ª série, os candidatos com aproveitamento de, no mínimo, 60% de disciplinas integrantes da 1ª série do curso;



4.3.2.2. na 3ª série e seguintes são enquadrados aqueles com aproveitamento mínimo de 70% do conjunto de disciplinas integrantes da série anterior, desde que cada série tenha sido integralizada em, no mínimo, 50% das respectivas disciplinas.

4.4. Havendo empate entre dois ou mais candidatos, são utilizados, pela ordem, os seguintes critérios:

- 4.4.1. menor número de disciplinas a cumprir para a integralização curricular, considerando a seriação estabelecida pelo currículo do curso;
- 4.4.2. candidato que tenha concluído o curso anterior em instituição pública no país;
- 4.4.3. maior média entre os componentes curriculares cursados;
- 4.4.4. o candidato mais idoso.

## 5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O edital com o resultado das solicitações será publicado às **14 horas** do dia **14 de março de 2019**, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

5.2. Com a publicação do resultado das solicitações ficam automaticamente convocados os candidatos classificados no limite das vagas a efetuarem matrícula nos dias e horários estabelecidos neste Edital, perdendo direito à vaga aquele que não efetuar matrícula.

5.3. Cabe pedido de reconsideração do resultado publicado, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito na análise da solicitação, mediante requerimento devidamente fundamentado, protocolizado junto ao Protocolo Acadêmico da DAA ou nas Secretarias de Câmpus da UEM, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do Edital do resultado pela DAA.

5.3.1. O pedido de reconsideração é julgado pelo Conselho Acadêmico do curso, sendo objeto de análise apenas os documentos constantes do Processo, protocolizados no prazo estabelecido para solicitação de vaga, sendo negado o pedido de reconsideração quando a fundamentação se pautar em erro na solicitação de vaga não registrada ou gerando inconsistência no sistema ou ainda quando for anexado documentos posteriormente ao prazo referido.

5.3.2. Não cabe recurso contra o resultado do pedido de reconsideração, salvo nos casos de arguição de ilegalidade.

## 6. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### 6.1. Candidatos classificados no limite das vagas

6.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, a partir das **14 horas** do dia **14 de março de 2019** e **até às 23 horas e 59 minutos do dia 15 de março de 2019**, observado o horário oficial de Brasília e os seguintes procedimentos:

- 6.1.1.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
- 6.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste Edital;
- 6.1.1.3. clicar no *link* próprio para efetuar matrícula;
- 6.1.1.4. digitar o número do CPF (conforme cadastrado na solicitação de vaga), senha e confirmar para acessar o sistema de matrícula;





- 6.1.1.5. preencher o formulário de “Cadastro de Dados Pessoais”;
- 6.1.1.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA. Recomendamos a guarda de uma cópia deste requerimento;
- 6.1.1.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função da identificação do candidato;
- 6.1.2. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, deve ser encaminhada **até o dia 18 de março de 2019**, com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme **item 6.1.1.7**, deste Edital, **via Correios ou outra forma de postagem legal**, preferencialmente com correspondência registrada, em envelope lacrado tamanho preferencialmente A4, a seguinte **Documentação de Matrícula**:
- 6.1.2.1. “Requerimento de Matrícula”, conforme **item 6.1.1.6**, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
- 6.1.2.2. uma fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento;
- 6.1.2.3. fotocópia do RG (**Obs.:** trata-se de uma segunda cópia obrigatória em adição àquela já submetida quando da solicitação de vaga);
- 6.1.2.4. fotocópia do diploma de graduação do curso de origem (**Obs.:** trata-se de uma segunda cópia obrigatória em adição àquela já submetida quando da solicitação de vaga).
- 6.1.3. **ATENÇÃO:** A matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.
- 6.1.4. **ATENÇÃO:** Qualquer problema no sistema de matrícula, dentro do prazo regular de matrícula, o candidato deve enviar um email para **sec-aca@uem.br** relatando o problema no sistema de matrícula e anexando cópias digitalizadas das telas (*printscreen*) ou fotos digitalizadas nítidas das telas mostrando o erro ocorrido. Informamos que o sistema de matrícula registra as tentativas de acesso na base de dados da DAA, permitindo a conferência posterior dos momentos em que o candidato acessou o sistema.
- 6.1.5. Não haverá segunda chamada para ocupar as vagas que não foram matriculadas.

## 7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. Para o candidato com matrícula efetivada, o horário de aulas será disponibilizado via e-mail e/ou pelo Menu do Aluno, para consulta e impressão no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

7.2. As aulas do ano letivo de 2019 terão início no dia **07 de março de 2019**, estando todos os candidatos cientes do período já transcorrido. Os ingressantes para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação, devem estar cientes de que as aulas perdidas, caso ocorram, serão contabilizadas na frequência mínima obrigatória de 75% e não serão repostas.

7.3. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do



Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação é inutilizada.

7.4. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

7.5. Encerradas todas as etapas de matrícula no processo de ingresso para portadores de Diploma de Curso Superior para cursar Novo Curso de Graduação, prevista neste Edital, será negado liminarmente pela DAA toda e qualquer solicitação de vaga para o mesmo processo de ingresso.

7.6. **ATENÇÃO:** Exceto se existir dúvida justificada quanto à autenticidade da documentação, fica dispensada a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos expedidos por instituições brasileiras, assim como do reconhecimento de firma. A dúvida quanto ao documento apresentado pode surgir pela qualidade do impresso ou da digitalização, por divergência de informação, por denúncia de terceiros, por similaridade de caso anterior relacionado, pela estranheza de detalhes de forma, grafia, desenho ou por qualquer outro motivo razoável identificado por servidor da UEM. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de qualquer documento exigido na solicitação de vaga ou na matrícula, a DAA efetuará o cancelamento da matrícula e de qualquer documento emitido em favor do infrator, incluindo certificado de conclusão e diploma, assim como a invalidação de todos os componentes curriculares e extracurriculares realizados no contexto da respectiva matrícula, e informará a autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

## 8. CARACTERÍSTICAS DA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8.1. A Educação a Distância (EAD) é uma modalidade educacional prevista no Artigo 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. De acordo com o que dispõe o Decreto Federal nº 5.622/2005, caracteriza-se Educação a Distância como a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos. É obrigatório os momentos presenciais destinados a: avaliações da aprendizagem; estágios, defesa de trabalhos de conclusão de curso, quando previstos na legislação pertinente; e atividades relacionadas a laboratórios de ensino, quando for o caso.

8.2. Os cursos de graduação ofertados na modalidade de Educação a Distância têm atividades desenvolvidas por meio do ambiente de aprendizagem *Moodle*, com encontros e avaliações de aprendizagem presenciais, previamente agendados nos Polos de Educação a Distância da UEM.

8.3. O cronograma de atividades das disciplinas, currículo do curso e demais informações quanto à metodologia e funcionamento da modalidade de Educação a Distância na UEM estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.nead.uem.br](http://www.nead.uem.br).

## 9. CURSO DE MÚSICA

9.1. Para o curso de graduação em Música é exigida a Prova de Habilidades Específicas, obrigatória para todos os candidatos. Esta prova é dividida em duas partes: uma teórica (Conhecimentos Gerais em Música e Percepção Musical) e outra prática (Instrumento/Canto).

9.2. A Prova de Habilidades Específicas é parte obrigatória do Processo Seletivo de ingresso no curso de Música, além dos critérios estabelecidos neste Edital.



9.3. O candidato é isento dos componentes da “Prova de Habilidades Específicas” que ele já tiver cumprido com aprovação em um ingresso anterior no Curso de Graduação em Música.

9.4. De acordo com as orientações do Conselho Acadêmico do curso de Graduação em Música, a prova de habilidades específicas será realizada conforme segue:

9.4.1. Data, horário e local da parte teórica da prova: **28/02/2019**, às **14h00**, no **bloco 08 - sala 08** (Câmpus Sede - Maringá-PR). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Música pelo Telefone (44) 3011-4092 ou 3011-4568.

9.4.2. **Valoração da Prova:** de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**OBSERVAÇÃO:** O candidato que se submeter as provas de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música e Práticas de Instrumento/Canto terão a pontuação de 0 (Zero) a 10 (dez) pontos cada uma, e a nota final será a média dessas notas. O candidato que obtiver média inferior a 6 (seis) será considerado não habilitado

9.4.3. Data, horário e local da parte prática da prova: **28/02/2019**, às **16h00**, no **bloco 08 - sala 08** (Câmpus Sede - Maringá-PR).

9.4.4. Programa da Parte Prática da Prova de Habilidades Específicas:

**a) Bacharelado em Canto**

1. Uma ária ou canção italiana dos séculos XVII ou XVIII.
2. Uma canção francesa do período barroco ou clássico.
3. Uma canção alemã (Lied), à escolha do candidato, de um dos seguintes compositores: Mozart, Schubert, Schumann, Beethoven, Brahms.
4. Uma peça de compositor brasileiro, dentre os sugeridos: Waldemar Henrique, Oswald de Souza, Lorenzo Fernandes, Alberto Nepomuceno, Claudio Santoro, José E. Gramani, Barrozo Netto, A. Bocchino, Jayme Ovalle, A. Carlos Gomes, Alberto Costa, Arnaldo Rebello, Marcello Tupynambá, Guerra Peixe, Villa-Lobos, Mário de Andrade (Modinhas Imperiais de sua coletânea), ou similares.

**b) Bacharelado em Composição**

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças de livre escolha (vocais ou do instrumento do candidato) de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, jazz etc.

**c) Bacharelado em Instrumento – opção Flauta Transversal**

1. Leitura à primeira vista de um trecho musical indicado pela banca examinadora.
2. Dois movimentos contrastantes de sonata, suíte ou concerto do período barroco ou clássico.
3. Uma peça de compositor estrangeiro.
4. Uma peça de compositor nacional.

**Observação:** as obras apresentadas serão de livre escolha do candidato (com exceção da leitura à primeira vista).





**d) Bacharelado em Instrumento – opção Piano**

1. J. S. Bach
  - 1.1 Uma Sinfonia (Invenção a três vozes);
  - 1.2 Um Prelúdio e Fuga (do I ou II volume de “O Cravo Bem Temperado”);
  - 1.3 Uma Suíte Francesa (no mínimo três danças);
  - 1.4 Um dos movimentos do Concerto Italiano.
2. Primeiro movimento de uma Sonata ou um Ciclo de Variações de Haydn, Mozart, Clementi ou Beethoven.
3. Uma obra romântica de livre escolha.
4. Uma obra brasileira de livre escolha.
5. Uma leitura à primeira vista a ser definida na hora da prova.

**e) Bacharelado em Instrumento – opção Violão**

1. Uma obra Renascentista a escolher dentre os seguintes compositores: Dowland, Mylan, Narvaez e Mudarra.
2. Um estudo dentre os 20 estudos de F. Sor, revisão de Andrés Segóvia.
3. Um estudo a escolher de 01 a 10 de Léo Brower.
4. Uma obra de H. V. Lobos a escolher entre uma dança da Suíte Popular Brasileira ou um dos cinco Prelúdios.
5. Leitura à primeira vista de um trecho musical definido pela banca examinadora.

**f) Bacharelado em Instrumento – opção Violino**

1. Mecanismo de três oitavas em Ré Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Primeiro Movimento de um Concerto ou Concertino para Violino à escolha do candidato.
3. Confronto, a ser divulgado uma semana antes da Prova: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.

**Observação:** apenas as escalas precisam ser de memória.

**g) Bacharelado em Instrumento – opção Violoncelo**

1. Uma escala maior de 3 oitavas com seu respectivo arpejo (de cor).
2. Um estudo de J. J. F. Dotzauer do 2.º volume (números 35 a 62).
3. Uma sonata de A. Vivaldi ou B. Marcello.
  4. Uma peça de livre escolha (um movimento de sonata ou concerto ou peça de movimento único).

**Referências:**

- DOTZAUER, Justus Johann Friedrich. *Exercises for the violoncello*: n.º 35-62, Vol 2. G. Schirmer, 1917.
- MARCELLO, Benedetto. *Six sonatas for cello and piano*. Ed. Walter Schulz. Peters, 1958.
- VIVALDI, Antonio. *Six sonatas for violoncello and piano*. G. Schirmer, 1959.



#### **h) Bacharelado em Instrumento – opção Viola**

1. Mecanismo de duas oitavas em Sol Maior: escala e sequência de arpejos Sevcik.
2. Uma obra à escolha do candidato (movimento de concerto, sonata ou peça).
3. Peça de confronto: Kayser, Estudo op. 20, n.º 7.  
**Observação:** apenas as escalas precisam ser de memória.

#### **i) Bacharelado em Regência**

1. Uma leitura de trecho musical vocal à primeira vista fornecido pela banca examinadora.
2. Três peças vocais de estilos ou gêneros contrastantes, devendo o candidato entregar as respectivas partituras à banca examinadora no início da prova. Exemplos de repertório: música dos períodos barroco, clássico e romântico, música popular brasileira, música folclórica, jazz, tango etc.

#### **j) Bacharelado em Instrumento – opção Contrabaixo**

1. Execução de uma escala maior em duas oitavas e sua relativa menor natural, menor harmônica e menor melódica.
2. Estudo técnico de François Rabbath: Etude n.º 1
3. Excertos de Orquestra: a) Mozart, Eine Kleine Nachtmusik K.525 I Movimento: 1.ª página inteira sem repetição. b) Beethoven, Sinfonia n.º 5 III Movimento: Início no compasso 133 até o 218 sem repetição.
4. Uma peça de livre escolha do candidato. Observação: partituras no link [www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo\\_partituras.pdf](http://www.vestibular.uem.br/musica/contrabaixo_partituras.pdf)

#### **l) Licenciatura em Educação Musical**

1. Uma leitura à primeira vista de trecho musical vocal ou do instrumento do candidato, fornecido pela banca examinadora.
2. Uma peça de livre escolha (instrumental ou vocal), devendo o candidato entregar a partitura à banca examinadora no início da prova.

#### **9.4.5. Programa e Bibliografia da Prova de Percepção Musical e Conhecimentos Gerais de Música (Parte Teórica da Prova de Habilidades Específicas):**

##### **I - Percepção Musical:**

- a) leitura à primeira vista de ritmo a uma voz.
- b) leitura à primeira vista de exercício de entonação melódica com ritmo em tonalidade maior ou menor.
- c) ditado de ritmo a uma voz.
- d) ditado rítmico-melódico a uma voz em tonalidade maior ou menor.
- e) reconhecimento de tipos de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas).

##### **II - Conhecimentos Gerais de Música:**

Elementos de grafia musical e teoria do sistema tonal:

- a) intervalos (melódicos e harmônicos);



- b) escalas maiores e menores (incluindo as escalas menores natural, melódica e harmônica);
- c) classificação de acordes (tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas);
- d) campos harmônicos das tonalidades maiores e menores;
- e) compassos e suas fórmulas;
- f) armadura de clave;
- g) claves (de dó, de sol e de fá).

### III - Bibliografia Auxiliar Sugerida:

- ARICÓ JR., Vicente. No reino dos sons. Vol. 1-4. São Paulo: Irmãos Vitale, 1963.
- BENNET, Roy. Forma e estrutura na música. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.
- BENNET, Roy. Elementos básicos da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1998.
- BENNET, Roy. Uma breve história da música. Rio de Janeiro: Zahar, 1988.
- HINDEMITH, Paul. Treinamento elementar para músicos. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1970.
- LACERDA, Osvaldo. Compêndio de teoria elementar da música. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1961.
- MED, Bohumil. Solfejo. 3 ed. Brasília: Musimed, 1986.
- MED, Bohumil. Teoria da música. 4 ed. Brasília: Musimed, 1996.
- SADIE, Stanley (Org.). Dicionário Grove de música. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994.

Publique-se.

Maringá, 03 de dezembro de 2018.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Alexandra de Oliveira Abdala Cousin  
*Diretora de Assuntos Acadêmicos*